



DECRETO Nº 8.150, DE 4 DE MARÇO DE 2016

1/2

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo nos art. 8º da Lei nº 5.113/2015 (LOA) e art. 28 § 1º e 2º da Lei nº 5.055/2015 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 2.577.240,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

12.12.10.305.0001.2284 - Custeio da Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00.00.00 0002.30086
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 177.240,00

14.14.15.451.0142.1148 - Construção e manutenção de muros de arrimo
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.400.000,00

TOTAL.....R\$ 2.577.240,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

08.08.04.122.0080.2285 - Controle e gerenciamento dos investimentos do município
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.400.000,00

12.12.10.302.0121.1122 - Construção e reforma para atenção especializada
4.4.90.51.00.00.00.00 0005.30085
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 177.240,00

TOTAL.....R\$ 2.577.240,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.278/2007.



DECRETO Nº 8.150, DE 4 DE MARÇO DE 2016

2/2

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 4 de março de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos
Oficiais e afixado no quadro de editais.
Publique-se na imprensa oficial, nos
termos da Lei Orgânica do
Município.....


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/